



ANEXO I

PROVA DE CONCEITO

1. Da Prova de Conceito

- 1.1. O exame da aceitabilidade da proposta de preços a ser apresentada pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será realizado mediante a aplicação de prova de conceito.
- 1.2. O Pregoeiro, expressamente, convocará em sessão pública a licitante para a realização da prova de conceito, abrindo-lhe prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação, para a demonstração da solução que deverá atender os requisitos mínimos obrigatórios, sendo a sessão suspensa e posteriormente retomada com a devida comunicação às demais licitantes;
- 1.3. A licitante só poderá demonstrar a solução que será submetida à prova de conceito uma única vez;
- 1.4. Não será admitida prorrogação do prazo consignado para a demonstração da solução;
- 1.5. A licitante deverá instalar na sede do contratante a solução completa para verificação do atendimento aos requisitos exigidos no anexo I - Termo de Referência;
- 1.5. O processo de verificação do sistema será realizado, no horário compreendido entre 08h00min e 16h00min, pela equipe de apoio formada por técnicos escolhidos pela contratante.
- 1.6. Na Prova de Conceito os módulos serão avaliados conforme definidos no anexo I do Termo de Referência.
- Prova de Conceito – Critérios de Julgamento**
- 1.7. O(s) sistema(s) informatizado(s) será(ão) avaliado(s) na forma disposta no anexo I do termo de referência;
- 1.8. A prova de conceito será efetuada em uma única fase obrigatória e eliminatória;
- 1.9. Será desclassificada a licitante que:
- 1.9.1. Não conseguir cumprir o que for descrito na forma e no prazo estipulados no anexo I do Termo de Referência;

Prova de Conceito – Itens a serem avaliados

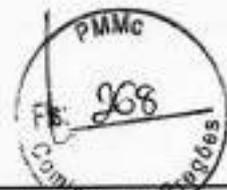
- 1.10. Serão avaliados todos os requisitos funcionais do Anexo I (Especificações Técnicas) do Termo de Referência.
- 1.11. Será objeto da avaliação a integração e pleno funcionamento dos módulos e itens (Sistema de Gestão de trânsito, Gestão de Infrações WEB), (Requisitos do Hardware) e (Impressoras Térmicas). O objetivo desta avaliação é garantir ao órgão ou entidade de trânsito, que a solução encontra-se plenamente desenvolvida, no seu nível técnico e operacional.
- 1.12. O contratante ressalta que, a demonstração deverá ser preparada pelo proponente de modo a atender integralmente os pontos a serem avaliados.
- 1.13. No final do processo será emitido parecer técnico com o resultado final da prova de conceito para amplo conhecimento dos licitantes, sendo aprovado quem atender satisfatoriamente 100% dos itens da Prova de Conceito;
- 1.14. Eventuais reprovações de soluções apresentadas deverão ser necessariamente motivadas em relatórios circunstanciados.

Diante do exposto resolve a comissão avaliar os seguintes testes em conformidade com o termo de referência anexo I:

**PROVA DE CONCEITO**

A.2 - Serviço de integração, controle e apoio ao gerenciamento e das fases e transações das infrações de trânsito com serviço de implantação de infrações e emissão de títulos de notificação de autuação e penalidade;

DESCRIÇÃO - O serviço em questão será composto pela disponibilização de uma ferramenta e execução de serviço que permitirá que todo o processo operacional envolvido da geração da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO e PENALIDADES, desde o momento da importação, digitação, atualização de informações, geração das notificações e entrega para a postagem possam ser gerenciados e acompanhados pelo órgão de trânsito, possibilitando:



ITEM	CRITÉRIO	ATENDE	NÃO ATENDE
1.	Controle do processamento das notificações de advertência/educativas de autuação dos tipos: NORMAIS, ALCOLEMIA e SUV;		
2.	Deverá dispor de rotina que permita a geração da notificação em acordo com a necessidade do Órgão, podendo o mesmo optar pela geração de autuação e advertência de acordo com a necessidade do órgão de trânsito;		
3.	Deverá controlar o processo de atualização e troca de informações no RENACH, RENAVAN e RENAINF junto ao DETRAN;		
4.	Controle, processamento da situação das notificações de autuação julgadas pela COMISSÃO DE DEFESA DE PRÉVIA no banco de dados do DETRAN;		
5.	Controle, processamento dos dados e imagens gerados pelas notificações de autuação manuais e eletrônicas lavradas respectivamente pelos agentes de trânsito e equipamentos eletrônicos;		
6.	Controle e acompanhamento da validação dos autos manuais e eletrônicos;		
7.	Controle do processo de impressão das notificações e relações de postagem de acordo com seus objetos, e controle da entrega ao agente de postagem para posterior emissão;		
8.	Deverá possibilitar quando aplicável o registro e controle dos equipamentos eletrônicos de velocidade geridos pelo, disponibilizando alertas em decorrência do descumprimento a características operacionais tidas como necessárias para o acompanhamento disponibilidade do serviço, como prazo de aferição e disponibilidade dos equipamentos;		
9.	Deverá dispor quando aplicável rotina de controle e acompanhamento da qualidade das infrações registradas em equipamento eletrônico, permitindo que o gestor tenha total ciência do índice de aproveitamento dos registros realizados pelo equipamento;		
10.	Deverá possibilitar o registro, controle e acompanhamento de chamados técnicos abertos, para realização de reparo ou identificação de anomalias nos equipamentos eletrônicos medidores de velocidade, possibilitando assim que o órgão de trânsito tenha total conhecimento dos acontecimentos relacionados aos equipamentos geridos por si;		
11.	Deverá controlar o processo de importação dos autos eletrônicos e manuais, possibilitando que os autos sejam validados e categorizados de acordo com a necessidade do órgão de trânsito, para que possa ser realizado um controle efetivo quantitativo e qualitativo de registros;		
12.	Deverá realizar a indexação dos registros, através de digitação e redigitação dos dados, não permitindo que a mesma pessoa que realizou o processo de digitação seja a que realizará a redigitação, para que se diminua a probabilidade de erros em decorrência do processo manual;		
13.	Deverá possibilitar a total integração com os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito, permitindo assim a troca de informações a nível Estadual e Nacional;		



14.	Deverá realizar o processamento de placas de outro Estado, realizando assim o processamento Renainf;
15.	Deverá realizar o processo de impressão das notificações geradas a partir do registro da infração, realizando o processo de impressão, serrilhamento e envelopamento das notificações de autuação e penalidade;
16.	Deverá permitir que as notificações sejam geradas e ordenadas de acordo com necessidades operacionais, devendo gerar e controlar inicialmente por centro de distribuição dos correios;
17.	Deverá permitir a digitalização e indexação das relações de postagem devidamente assinadas pelo correio, permitindo assim que a mesma possa ser acessada a qualquer momento e ser utilizada como prova documental da postagem da notificação junto aos correios;
18.	Deverá controlar e acompanhar as notificações de forma qualitativa e quantitativa durante o processo de impressão, até sua respectiva entrega aos correios, possibilitando aos gestores a visão de todo o processo de operação;
19.	Deverá estar plenamente integrado com os demais módulos e sistemas de forma a permitir que as trocas de informações necessárias ao processo possam acontecer de forma automatizada, dispondo ainda de meios de consulta e acompanhamento dos envolvidos no processo;
20.	Deverá realizar a digitalização dos autos manuais para que o processo de indexação seja realizado sem a necessidade de manuseio dos documentos originais, trazendo assim mais segurança ao processamento da documentação;
21.	Deverá dispor de rotina de validação das informações processadas, no intuito de validar que as informações do veículo outrora identificado na infração sejam os mesmos retornados pela base de informações do Detran;
22.	Deverá dispor de rotina de geração de relatório e indicadores que permitam uma visão operacional e gerencial das atividades realizadas, disponibilizando no mínimo: <ul style="list-style-type: none"><li>• Notificações de autuação geradas por período;</li><li>• Notificações por tipo de enquadramento;</li><li>• Placas com maior índice de infrações;</li><li>• Infrações por localidade;</li><li>• Notificações por gravidade.</li></ul>
23.	Controle, processamento da situação das notificações de penalidade julgadas pela JARI bem como a baixa de multas pagas ou canceladas pela JARI no banco de dados do DETRAN;
24.	Controle, processamento dos dados e imagens gerados pelas notificações de penalidade manuais e eletrônicas lavradas respectivamente pelos agentes de trânsito e equipamentos eletrônicos, controlando ainda os vencimentos das autuações geradas, assim como outras ações que venham a impossibilitar a geração das penalidades;
25.	Deverá controlar o prazo e as regras para geração das penalidades, em acordo com os tipos e prazos regulamentado, permitindo a geração de



multas por Edital, NIC - Por Não identificação de condutor e SUV - Sem utilização de veículo;

26. Deverá estar plenamente integrado com os demais módulos e sistemas de forma a permitir que as trocas de informações necessárias ao processo possam acontecer de forma automatizada, dispondo ainda de meios de consulta e acompanhamento dos envolvidos no processo;

27. Deverá dispor de rotina de validação das informações processadas, no intuito de validar que as informações do veículo outrora identificados na infração sejam os mesmos retornados pela base de informações do Detran;

28. Deverá dispor de rotina de geração de relatório e indicadores que permitam uma visão operacional e gerencial das atividades realizadas, disponibilizando no mínimo:

- Notificações de penalidades geradas por período;
- Notificações de penalidades geradas por tipo;
- Notificações por tipo de enquadramento;
- Placas com maior índice de infrações;
- Infrações por localidade;
- Notificações por gravidade.
- Mapa de vencimento de penalidades (vencidas e a vencer).

A.3 - Locação de licença de uso temporária de aplicativo bloco eletrônico para auto de infração de trânsito; boletim de acidente de trânsito - BOAT; formulário de recolhimento de documentos - FRD; formulário de recolhimento de veículos - FRV.

DESCRIÇÃO - O bloco eletrônico deverá possuir as características mínimas AIT ELETRÔNICO:

ITEM	CRITÉRIO	ATENDE	NÃO ATENDE
1.	Deverá ser homologado pelo SENATRAN, conforme preceitua a Portaria nº 99, de 01 de junho de 2017 e posteriores alterações.		
2.	Possuir interface amigável e de fácil aprendizado, dispondo de acesso a todas as rotinas do sistema através de toque na tela.		
3.	Dispor mecanismo que permita a retrocessão da data da infração do AIT.		
4.	Dispor mecanismo que permita a retrocessão da hora da infração do AIT.		
5.	Deverá definir método de autenticação, online ou off-line.		
6.	Exibir em lista os autos de infração gerados, ordenados por data de início da lavratura, contendo número do AIT, placa do veículo, código e artigo da infração, data, hora e matrícula do agente autuador.		
7.	Possibilitar a visualização e a situação de envio e preenchimento de cada auto na lista de autos de infração.		



8.	Possibilitar a inclusão de imagens ou vídeos no auto de infração.
9.	Possibilitar a inclusão de assinatura digital do condutor do veículo autuado no momento da lavratura do auto na tela smartphone.
10.	Possuir campo para assinatura do agente da autoridade e do condutor quando o auto de infração for impresso.
11.	Possibilitar a consulta de infrações por código, artigo ou descrição com ou sem conexão com a internet.
12.	Possibilitar a consulta de marcas/modelos de veículos e logradouros estabelecidos pelo órgão ou entidade no momento da lavratura do auto de infração com ou sem conexão com a internet.
13.	Possibilitar a consulta de dados do condutor por CPF no momento da lavratura do auto.
14.	Possibilitar o preenchimento do auto de infração de acordo com tipo de abordagem estabelecida no Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito (resoluções 371/2010 e 497/2014 – Vol. I e 561/15 – V.II) e suas alterações.
15.	Dispor de mecanismos que possibilite a utilização de faixas de auto de infração diferentes para cada tipo de auto de infração existente definido pelo órgão. Podendo cada faixa de auto de infração ser iniciada com uma letra diferente definida pelo órgão ou entidade de trânsito.
16.	Permitir mecanismo de impressão do auto de infração em pelo menos duas vias, permitindo também que o usuário reimprima quantas vias forem necessárias com ou sem acesso a conexão com a internet.
17.	Dispor de mecanismo de confirmação para finalização do auto de infração, possibilitando checagem final das informações preenchidas antes de enviar o auto de infração ao servidor do órgão ou entidade de trânsito.
18.	Deverá impedir que seja lavrado um novo auto de infração para o mesmo veículo e para mesma infração no período de 15 minutos, evitando assim a duplicidade de AIT para o mesmo veículo, isso sendo o mesmo equipamento do agente autuador.
19.	Permitir mecanismo de seleção do motivo de cancelamento a partir de lista definida pelo órgão ou entidade de trânsito e a inclusão de texto de justificativa para desistência de lavratura do auto de infração.
20.	Permitir a transferência eletrônica dos dados à central de processamento.
21.	Permitir o registro das informações no auto de infração de trânsito conforme prevê os requisitos formais do art. 280 da lei 9.503/97 do CTB e regulamentações posteriores do



	CONTRAN ou SENATRAN, a ser utilizado pela autoridade de trânsito ou por seus agentes para a lavratura do Auto de Infração.
22.	Garantir que as informações cadastradas não sofram alterações após a lavratura do auto de infração de trânsito pelo agente da autoridade de trânsito.
23.	Permitir a consulta do cadastro de veículos previamente disponibilizado pela CONTRATANTE.
24.	Atender integralmente o disposto nas Portarias nº 59/07, 03/06, 127/16 e resoluções 217/06, 471/13, 532/15 do CONTRAN com suas atualizações.
25.	Permitir o registro de Auto de Infrações não vinculadas ao veículo.
26.	Permitir o registro de Auto de Infração de veículos nacionais e estrangeiros.
27.	Permitir o registro de Auto de Infração com abordagem e sem abordagem ao condutor ou infrator.
28.	Permitir a utilização do Comando de Voz na consulta de placas.
29.	Deverá integrar os dados do AIT lavrado com os recolhimentos de documentos, retenções ou remoções de veículos, com fito de dar maior agilidade nos preenchimentos desses formulários e na própria fiscalização.
30.	Dispor de padrões de segurança da informação que permitam a identificação do agente autuador responsável pela lavratura do Auto de Infração, por meio de identificador único e senha.
31.	Dispor de elementos de segurança que garantam a confiabilidade, fidelidade e integridade dos dados registrados e impeçam sua alteração após o término da lavratura do Auto de Infração.
32.	Deverá receber, de forma automática, sem interferência externa, numeração sequencial de autos de infração, estabelecida previamente pela autoridade de trânsito.
33.	Deverá exigir que o agente de trânsito indique a finalização do preenchimento do Auto de Infração, para que um novo Auto de Infração possa ser preenchido, não podendo ser de forma automática ao final do preenchimento.
34.	Deverá garantir a identificação do equipamento e impedir sua instalação ou uso não autorizado em outro equipamento.
35.	Deverá garantir que iniciado o preenchimento do Auto de Infração, o seu cancelamento poderá ser solicitado à Autoridade de Trânsito, no próprio software, com a devida justificativa.





36.	Permitir a lavratura do auto de infração no padrão Mercosul, conforme estabelecido na resolução 729 e 770 do Contran e posteriores alterações.
37.	Deverá garantir que o Auto de Infração impresso deverá conter aviso que é obrigatória a presença do código INFRAEST ou RENAINF nas notificações sob pena de invalidade do Auto;
38.	Deverá garantir que o Auto de Infração permanecerá armazenado no equipamento, durante o dia em que foi registrada a infração, a fim de permitir a impressão, pelo equipamento, posterior a autuação;
39.	Permitir a geração de PDF do auto de infração assim como o envio por e-mail para destinatário pré-cadastrado no órgão ou informado no momento da infração quando essa for na modalidade com abordagem.
40.	Permitir realizar a atualização das informações pertinentes a alterações, formais ou materiais, de código de infração ou alterações de artigos e outros dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro.
41.	Permitir a discricionariedade do campo da observação para Auto de Infração de Trânsito, onde o agente poderá optar por duas formas de inscrição, sendo estas: utilização do padrão do Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito ou manualmente.
42.	Permitir a discricionariedade dos campos referentes ao endereço do local do cometimento da infração, onde o agente poderá optar por três formas de inserção, sendo estas: por meio de utilização de ferramenta de GPS onde deverá ser realizada a conversão das informações de Latitude e Longitude em logradouro, pré-cadastro pertencente ao perfil do agente ou manualmente.
43.	Deverá informar a medida administrativa cabível para infração lavrada no momento da lavratura do AIT.
44.	Deverá possibilitar a lavratura de infrações consecutivas para o mesmo veículo, gravando as demais informações relevantes.
45.	Deverá possibilitar a lavratura da infração para veículos distintos de forma consecutiva, gravando as demais informações relevantes.
46.	Deverá possibilitar o preenchimento e impressão por parte do agente da autoridade de trânsito o Termo de Constatação de Embriaguez ou Termo de Avaliação Psicomotora nos moldes da resolução 432/13 do CONTRAN para autos de alcoolemia previstos nos artigos 165, 276 e 277 da lei 9.503/97 do CTB e regulamentações posteriores do CONTRAN ou SENATRAN, quando não for utilizado equipamento específico para aferição de teor alcoólico.
47.	Deverá informar no caso de teste de etilômetro, a marca,



modelo e nº de série do aparelho, nº do teste, a medição realizada, o valor considerado e o limite regulamentado em mg/L.

48. Deverá informar no caso de infração de alcoolemia, artigo 165 do CTB realizada através do teste de etilômetro o cálculo do valor considerado para autuação, informando se o cálculo representa: crime de trânsito e infração de trânsito, somente infração de trânsito ou está dentro da margem de tolerância conforme resolução 432/2013 do Contran.

49. Deverá realizar o cálculo do valor considerado para autuação, através da medição realizada pelo etilômetro informando a medição considerada para lavratura do auto de infração conforme portaria nº432/2013, anexo I do Contran.

50. Deverá possibilitar a lavratura de infrações para pessoas jurídicas ou físicas, através do CNPJ ou CPF conforme prevê o CTB e suas resoluções.

51. Deverá permitir que quando o agente da autoridade de trânsito indicar que o auto está sendo lavrado com abordagem, o aplicativo terá a capacidade de permitir que a assinatura do condutor seja colhida de forma digital no Auto de Infração de Trânsito e deverá manter esta relacionada ao mesmo.

52. Deverá ser capaz de impedir que infrações que só podem ser realizadas com abordagem de acordo com Manual Brasileiro de Fiscalização e suas atualizações, sejam lavradas sem abordagem.

53. Permitirá ao agente de trânsito registrar informações complementares sobre o local da infração

54. Possibilitará a aplicação de uma nova infração para o mesmo veículo, sendo mantidos os dados da autuação anterior, permitindo ao agente de trânsito proceder como lançamento alterando as informações que lhe forem necessárias

55. Deverá realizar a consulta de veículos, onde informará se o veículo apresenta alguma restrição como débito de licenciamento ou restrição (roubo/furto).

A.3 - Locação de licença de uso temporária de aplicativo bloco eletrônico para auto de infração de trânsito; boletim de acidente de trânsito – BOAT; formulário de recolhimento de documentos – FRD; formulário de recolhimento de veículos – FRV.

DESCRIÇÃO - O bloco eletrônico deverá conter aplicativo para registro de boletim de acidente de trânsito, o aplicativo deverá ter as seguintes características mínimas – BOAT:

ITEM	CRITÉRIO	ATENDE	NÃO ATENDE
1.	Deverá possuir geração local de numeração única.		
2.	Deverá exibir uma lista dos BOATs preenchidos, ordenados por data de início do preenchimento. Permitirá a salva		





	guarda.
3.	Dispor de mecanismo que informará a situação de envio e preenchimento de cada BOAT na lista de BOAT preenchido e informará sobre data e horário de ocorrência do acidente.
4.	Deverá exibir uma seleção de itens para descrição de tipo de acidente, tipo de elemento atingido, tipo de cruzamento, condição do tempo, controle de tráfego, tipo de iluminação a partir de lista definida pelo órgão ou entidade de trânsito.
5.	Permitir a inclusão de lista de agentes que participaram do registro da ocorrência.
6.	Permitir a inclusão de informações de veículos que participaram do acidente, com quantidade máxima de veículos definida pelo órgão.
7.	Permitir a inclusão de informações de pessoas que participaram do acidente, com quantidade máxima de pessoas definida pelo órgão.
8.	Permitir a inclusão de informações de vias de ocorrência do acidente, com quantidade máxima de vias definida pelo órgão.
9.	Permitir a inclusão de informações de viaturas que participaram da operação de apoio após o acidente, com quantidade máxima de viaturas definida pelo órgão.
10.	Permitir a inclusão de narrativa do acidente e indicação dos danos de cada veículo que participou do acidente em forma de figura técnica de cada veículo.
11.	Permitir a inclusão de dados gerais de cada veículo que participou do acidente, com placa, chassi, marca, modelo, cor, espécie, categoria, dados proprietários.
12.	Permitir a inclusão de dados gerais de cada pessoa que participou do acidente, com nome, identidade, CPF, endereço e gênero.
13.	Permitir a consulta dos dados da pessoa relacionada no acidente através do CPF. Definirá em qual veículo cada pessoa que participou do acidente estava no momento do acidente e informará a qualificação disposta como: condutor, passageiro, pedestre, ciclista, testemunha ou noticiante e permitirá a inclusão de situação física de cada pessoa que participou do acidente.
14.	Deverá possuir lista de boletins gerados com informações mínimas de data, hora e situação de transmissão e ocorrência.
15.	Deverá contemplar dados gerais do acidente ocorrido onde estará disposto tipo de acidente, elemento atingido, tipo de cruzamento, condição do tráfego.
16.	Deverá possibilitar a inclusão de veículo(s) envolvido(s),





	pessoa(s) envolvida(s) e equipe(s) de apoio.		
17.	Deverá caracterizar o local do acidente onde estará disposto condições da via, tipo de pista, sinalização vertical e horizontal, condições climáticas, tipo de pavimento e condição da calçada.		
18.	Deverá permitir discriminação da narrativa do acidente.		
19.	Deverá permitir vincular ou anexar o registro fotográfico (até 04 quatro fotos) para o cenário do acidente de trânsito, (até 04 quatro fotos) para cada veículo envolvido.		
20.	Deverá permitir informar por meio de figura técnica específica as avarias relativas a cada veículo envolvido.		
21.	Deverá permitir a gravação parcial do boletim de acidente de trânsito de modo que o agente da autoridade de trânsito possa realizar preenchimentos parciais até a finalização definitiva.		
22.	Deverá não permitir alterações do boletim de acidente de trânsito após a finalização definitiva.		
23.	Deverá transmitir para sistema de retaguarda os boletins finalizados.		
24.	Deverá permitir que o boletim seja confeccionado tanto online ou offline.		
25.	Deverá imprimir o boletim contendo informações de placas dos veículos envolvidos e cpf (s) dos condutores envolvidos e chave de segurança de autenticação.		
A.3 - Locação de licença de uso temporária de aplicativo bloco eletrônico para auto de infração de trânsito; boletim de acidente de trânsito – BOAT; formulário de recolhimento de documentos – FRD; formulário de recolhimento de veículos – FRV.			
DESCRIÇÃO - O bloco eletrônico deverá conter aplicativo do formulário de recolhimento de documento (FRD), o aplicativo deverá ter as seguintes características mínimas:			
ITEM	CRITÉRIO	ATENDE	NÃO ATENDE
1.	Deverá especificar o documento recolhido, com seus dados gerais como nome e numeração.		
2.	Dispor de mecanismo que permita a retrocessão da data do FRD.		
3.	Deverá especificar o local do recolhimento do documento.		
4.	Deverá especificar os dados do veículo envolvido no recolhimento, manualmente ou via consulta de placa.		
5.	Deverá possibilitar a impressão comprobatória do recolhimento via do condutor.		
6.	Deverá ter integração com o aplicativo de bloco eletrônico para aproveitamento dos dados lavrados no auto de infração		





	de trânsito para preenchimento automático.
7.	Deverá transmitir para sistema de retaguarda as informações do recolhimento de documento.
8.	Deverá sinalizar o(s) recolhimento(s) enviado(s).
9.	Deverá possuir em forma lista os recolhimentos realizados nas últimas 24h.
10.	Deverá especificar qual documento será recolhido: CNH, PPD, ACC, CRLV, CRV.
11.	Deverá exibir lista de formulários preenchidos, ordenados por data de início do preenchimento.
12.	Dispor de mecanismo que informará a situação de envio e preenchimento de cada FRD lista de FRDs.
13.	Dever apresentar formulário contendo informações de local, condutor e veículo e guardará informações sobre data e horário de recolhimento.
14.	Possibilitar mecanismo de consulta de qualquer auto de infração lavrado pelo órgão ou entidade de trânsito dentro de um período pré-definido pelo órgão para reaproveitamento de dados do local, condutor e veículo.
15.	Deverá integrar com auto de infração de trânsito, quando essa informar alguma medida administrativa que imporá em recolhimento de qualquer documento.
16.	Permitir a geração de PDF do FRD assim como o envio por e-mail para destinatário pré-cadastrado no órgão ou informado no momento do recolhimento quando essa for na modalidade com abordagem.
17.	Possibilitar inclusão do tipo de documento, a partir de lista definida pelo órgão. Permitir a inclusão dos dados dos documentos e a inclusão de pelos menos duas fotos do documento recolhido.

A.3 - Locação de licença de uso temporária de aplicativo bloco eletrônico para auto de infração de trânsito; boletim de acidente de trânsito – BOAT; formulário de recolhimento de documentos – FRD; formulário de recolhimento de veículos – FRV.

DESCRIÇÃO - O bloco eletrônico deverá conter aplicativo do formulário de recolhimento de veicular (FRV), o aplicativo deverá ter as seguintes características mínimas:

ITEM	CRITÉRIO	ATENDE	NÃO ATENDE
1.	Deverá permitir especificar os dados do veículo recolhido, via consulta por placa, manualmente, ou permitir informar ausência de placa.		
2.	Deverá exibir lista dos formulários preenchidos, ordenados por data de início do preenchimento.		
3.	Dispor de mecanismo que informará a situação de envio e		





	preenchimento de cada FRV na lista de FRVs.
4.	Deverá apresentar formulário contendo informações de local, condutor e veículo e guardará informações sobre data e horário de recolhimento.
5.	Possibilitar mecanismo de consulta de qualquer auto de infração lavrado pelo órgão ou entidade de trânsito dentro de um período pré-definido pelo órgão para reaproveitamento de dados do local, condutor e veículo.
6.	Possibilitar consulta dados do condutor por CPF, placa no momento do preenchimento do formulário de recolhimento.
7.	Possibilitar inclusão do tipo e o motivo do recolhimento, a partir de lista definida pelo órgão. Permitirá a inclusão de texto de observações.
8.	Permitir a descrição de todas as partes do veículo, para caracterização apropriada.
9.	Permitir a inclusão de fotos no FRV.
10.	Possibilitar impressão dos dados do formulário preenchido em duas vias ou mais se necessário.
11.	Deverá permitir especificar o local do recolhimento do veículo.
12.	Deverá permitir especificar o estado geral do veículo com no mínimo quilometragem, estados das lanternas e faróis, lataria, tanque de combustível, equipamentos obrigatórios.
13.	Deverá possuir um campo na impressão para assinatura do condutor, agente da autoridade e o responsável pela remoção do veículo.
14.	Deverá ter integração com o aplicativo de bloco eletrônico para aproveitamento dos dados lavrados no auto de infração de trânsito para preenchimento automático.
15.	Deverá transmitir para sistema de retaguarda as informações do recolhimento do veículo.
16.	Deverá sinalizar o(s) recolhimento(s) enviado(s).
17.	Deverá possuir em forma lista os recolhimentos realizados nas últimas 24h.
18.	Permitir a geração de PDF do FRV assim como o envio por e-mail para destinatário pré-cadastrado no órgão ou informado no momento do recolhimento quando essa for na modalidade com abordagem.
19.	Deverá possibilitar informar o tipo de recolhimento se retenção ou remoção.

A.4 - Locação de smartphone com acesso a internet e chip de dados móvel, serviços de instalação e



configuração.

**DESCRIÇÃO** - O serviço em questão será composto pela disponibilização smartphones locados com as funcionalidades necessárias ao registro de infrações, boletins de acidentes de trânsito e rotinas operacionais, como recolhimento de veículos e documentos junto ao infrator, garantindo a aplicabilidade das atividades previstas no processo de fiscalização realizado pelo agente de trânsito.

ITEM	CRITÉRIO	ATENDE	NÃO ATENDE
1.	Peso: não superior a 200 (g)		
2.	Polegadas: não inferior a 6.5" polegadas		
3.	Touchscreen: SIM		
4.	Gsm: Quad Band (850/900/1800/1900)		
5.	Wi-Fi: 802.11a/b/g/n 2.4GHz + 5GHz		
6.	Bluetooth: SIM v.5.0		
7.	GPS: GPS/Glonass/Beldou/Galileo		
8.	RAM: não inferior a 4GB		
9.	USB: Tipo C / USB 2.0		
10.	Memória interna de no mínimo 128 GB		
11.	Processador: não inferior a 2 GHz Octa Core		
12.	Quantidade de Câmeras traseiras: 4 unidades		
13.	Câmeras Traseiras não inferiores a 48 MP + 8 MP + 5 MP + 2 MP		
14.	Câmera Frontal: não inferior a 8 MP		
15.	Bateria: não inferior a 5000 mAh		

**A.5 - Locação de impressora térmica portátil com conexão sem fio, bluetooth ou wifi;**

**DESCRIÇÃO** - O serviço em questão será composto pela disponibilização de impressora térmica que permitirá a emissão dos autos de infração, guias de recolhimento de documentos e boletins de acidente de trânsito os quais os agentes de trânsito necessitarem de sua impressão no momento da fiscalização.

ITEM	CRITÉRIO	ATENDE	NÃO ATENDE
1.	Quanto às características da impressora (hardware) deverá:		
2.	Resolução de 203dpi (8 dots/mm);		
3.	Largura de impressão de 48 mm (bobina de cartão de crédito);		
4.	Velocidade de impressão de 90 mm por segundo;		
5.	Método de impressão térmico direto (dispensa o uso de tinta);		



6. Alimentação por bateria do tipo Lítio (recarregável);
7. Bateria: não inferior 1200mAh/7.4V
8. Peso máximo de 0.24 Kg
9. Comunicação por bluetooth ou Wi-Fi.
10. Visor LCD com indicação de falta de papel, status de funcionamento, capacidade de bateria, carregador conectado e configurações.
11. Certificação IP: IP-54
12. Proteção contra quedas de até 1,5m
13. Homologação na ANATEL

A.6 - Serviço de apoio tecnológico ao gerenciamento e controle do atendimento presencial, web e autoatendimento ao cidadão com portal de comunicação institucional

DESCRIÇÃO - A solução em questão busca apoiar a automatização de todo o processo de atendimento ao cidadão junto ao Órgão, seja em um atendimento realizado de forma presencial, por meio de atendimento web com certificado secure sockets layer, assinatura digital SHA-256 e SHA-1 ou autoatendimento; Deverá disponibilizar sistema em plataforma web com certificado secure sockets layer, assinatura digital SHA-256 e SHA-1, com certificado secure sockets layer, assinatura digital SHA-256 e SHA-1 que possibilitará no mínimo:

ITEM	CRITÉRIO	ATENDE	NÃO ATENDE
1.	Deverá disponibilizar rotina que permita a emissão de senhas para atendimento presencial para impressoras térmicas,		
2.	Deverá dispor de rotina para o controle de chamadas para o atendimento presencial, possibilitando assim um controle de atendimentos de acordo com o perfil dos pontos de atendimento;		
3.	Deverá dispor de rotina para utilização de painéis de chamadas que deverão possibilitar ao cidadão visualizar os números chamados, vídeos institucionais e estar integrado com o sistema de agendamento eletrônico para que os usuários que tenham agendado atendimento possam ser chamados no período agendado;		
4.	Deverá dispor de rotinas de consulta de informações referentes às infrações de trânsito, possibilitando a visualização de no mínimo: <ul style="list-style-type: none"><li>• Dados da infração de trânsito</li><li>• Dados referentes ao julgamento dos processos impetrados ao órgão;</li><li>• Dados referentes aos pagamentos;</li><li>• Dados referentes aos dados do proprietário e veículo;</li></ul>		
5.	Deverá dispor de mecanismos de recebimento e emissão de recibos atestando o protocolo das solicitações realizadas, controlando e respeitando os prazos e documentação, conforme estabelece o Código de Trânsito Brasileiro;		



6.	Deverá possibilitar a emissão de documentos mediante a solicitação dos usuários, atendendo no mínimo: <ul style="list-style-type: none"><li>• Emissão de resultado de julgamento de defesa e recurso</li><li>• Emissão de boleto para pagamento;</li><li>• Emissão de 2ª via de multa;</li><li>• Emissão de Nada Consta;</li></ul>
7.	Deverá dispor de rotina para realizar a digitalização dos documentos impetrados no atendimento presencial, possibilitando que as movimentações dos processos sejam realizadas inteiramente de maneira eletrônica;
8.	Deverá possibilitar o agendamento eletrônico para atendimento presencial, permitindo assim que o cidadão possa agendar o horário, o local e o tipo de atendimento que deseja fazer;
9.	Deverá dispor aos gestores os indicadores de atendimentos referentes aos serviços realizados para que possam ser realizados os planejamentos necessários ao pleno atendimento dos cidadãos;
10.	Disponibilizará rotina de registro e emissão de protocolo, possibilitando que qualquer solicitação realizada no atendimento presencial seja devidamente identificada e acompanhada pelo solicitante, através da emissão de um controle único de atendimento que poderá ser consultado a qualquer momento em atendimento presencial, atendimento web ou quando aplicável autoatendimento;
11.	Deverá dispor de telas de consultas integradas com as demais soluções previstas neste termo, possibilitando que possa ser realizada uma consulta unificada das informações relacionadas às infrações de trânsito, permissionários, processos, recursos, dentre outros.
12.	Deverá dispor de rotina que permita a indexação dos documentos impetrado no ato do atendimento ou posteriormente para que possa ser vinculado ao protocolo de atendimento;
13.	Deverá permitir a consulta, análise e emissão de nada consta relacionada às infrações e pleitos impetrados no órgão;
14.	Deverá possibilitar acesso das informações referentes e em específico dos processos relacionados às infrações de trânsito, permitindo a consulta de: <ul style="list-style-type: none"><li>• Informações de notificações emitidas</li><li>• Informações de atendimentos realizados</li><li>• Informação e imagem de processos de defesas impetrados</li><li>• Informação e imagem de recursos de infração impetrados a JARI</li><li>• Informações quanto aos pagamentos realizados e registrados no sistema</li></ul>
15.	Deverá possibilitar ainda a emissão de 2ª via de protocolos e documentos relacionados ao processo de registro da infração de trânsito, como auto de infração, notificação de autuação, dentre



outros.
16. A solução disponibilizada neste item deve estar plenamente integrada com os demais presentes no termo, permitindo assim a gestão do processo de atendimento dos usuários de maneira prática e consolidada;
17. Deverá dispor de rotina de geração de relatório e indicadores que permitam uma visão operacional e gerencial das atividades realizadas, disponibilizando no mínimo: <ul style="list-style-type: none"><li>• Relatório de atendimentos realizados por período</li><li>• Relatório de atendimentos realizados por atendente</li><li>• Relatório de atendimentos por tipo de atendimento</li></ul>
18. A solução em questão busca apoiar a instituição, buscando disponibilizar via ambiente web com certificado secure sockets layer, assinatura digital SHA-256 e SHA-1, às informações e serviços relacionados ao órgão, no objetivo de trazer uma maior transparência, aproximação junto à sociedade e uma maior agilidade nas atividades de responsabilidade do Órgão, através da disponibilização de serviços que poderão ser acessados via site pelo próprio usuário.
19. Deverá dispor de um portal onde o órgão de trânsito, possa realizar a publicação de informações pertinentes aos serviços realizados assim como: <ul style="list-style-type: none"><li>• Notícias nacionais e de contexto municipal, relacionados ao trânsito da cidade;</li><li>• Publicação de eventos e campanhas relacionadas ao órgão;</li><li>• Publicação de informações de ordem obrigatória, em acordo com as Resoluções e Portarias do CTB;</li></ul>
20. Deverá ser conceitualmente um portal de serviços em ambiente seguro com certificado secure sockets layer, assinatura digital SHA-256 e SHA-1, permitindo que o órgão de trânsito, possa disponibilizar uma estrutura de serviços, onde o usuário infrator poderá utilizar a página web como uma extensão do atendimento presencial, permitindo:
21. Consulta de infrações e situação administrativa de um determinado veículo em relação ao órgão municipal;
22. Deverá dispor de rotina no portal onde o usuário poderá consultar e emitir 2ª via das notificações de autuação e penalidade;
23. Deverá dispor de informações relacionadas aos julgamentos realizados pelo Órgão, possibilitando que o usuário possa emitir carta de resultado de julgamento direto pelo site;
24. Deverá quando possível disponibilizar a consulta das imagens referentes aos processos e autos manuais relacionados a cada infração;
25. Deverá disponibilizar rotina que esclareça os procedimentos a





serem realizados no Órgão e que o usuário possa baixar via download, os formulários em formato PDF para utilização;

26. A ferramenta disponibilizada deve permitir que a gestão do lançamento das informações no portal possa ser realizada pelo próprio Órgão;

27. Deverá dispor ainda de rotina onde o usuário possa abrir reclamações e denúncias que poderão ser feita de forma anônima ou registrada, possibilitando ainda para os casos onde a mesma for de forma registrada a possibilidade do acompanhamento da referida solicitação;

28. Deverá dispor de sistema web com certificado secure sockets layer, assinatura digital SHA-256 e SHA-1, de gestão dos robôs de auto-atendimento via whatsapp aonde o órgão de trânsito informará um número de telefone para utilização do serviço via whatsapp. O sistema deverá criar robôs e vincular ao número de telefone fornecido pelo órgão (whatsapp), cadastrar perguntas e respostas, listar robôs conectados exibindo o nome do cliente conectado e seu número de telefone, desvincular robôs do número de telefone. O robô do whatsapp deverá funcionar 24h para atendimento automático e horário configurável para atendimento humano, com as seguintes interações automáticas: informar menu de auto-atendimento, falar com atendente humano, informar endereço do órgão de trânsito, emitir pfd da 2ª via de notificação de autuação e penalidade, emitir pfd das credenciais de deficientes e idosos, consultar multas através da placa e renavam, consultar resultado de julgamentos.

29. O processo de medição do item em questão se dará pela cobrança de uma licença de uso mensal, a partir da disponibilização da mesma e em acordo com o valor definido em certame;

**A.7 - Serviço de apoio tecnológico ao gerenciamento e controle do processo de distribuição, relatório e julgamento de processos de Defesa e Recurso a JARI;**

**DESCRIÇÃO** - A solução em questão busca apoiar a automatização de todo o processo de relatoria, apreciação e julgamento dos processos de Defesa de Autuação e Recursos de Penalidade em 1ª e 2ª instância do Órgão, garantindo que todo o processo realizado por parte das juntas e comissões seja automatizado a partir do ato de entrada do processo ou recurso, realizado pelo atendimento ao cidadão.

Deverá disponibilizar sistema em plataforma web com certificado secure sockets layer, assinatura digital SHA-256 e SHA-1, com certificado secure sockets layer, assinatura digital SHA-256 e SHA-1 que possibilitará no mínimo:

ITEM	CRITÉRIO	ATENDE	NÃO ATENDE
1.	Deverá possibilitar o registro e controle das comissões e avaliadores responsáveis por analisar e responder os processos abertos no atendimento do órgão de trânsito;		
2.	Deverá dispor de rotina para agendamento de sessões e geração de pautas e atas das sessões realizadas, possibilitando ainda o reagendamento ou cancelamento de sessões, garantindo assim total aplicabilidade ao processo;		
3.	Deverá controlar o processo de distribuição dos pedidos a todos		



	os relatores registrados, controlando se o mesmo está ativo ou não e possibilitando a geração de indicadores relacionados ao tempo de avaliação e atendimento de cada pedido;
4.	Permitir o acesso à lista de processos pendentes aguardando avaliação ordenado pelo mais antigo;
5.	Deverá possibilitar a geração de carta ou notificação, constando o resultado da avaliação realizada que poderá ser enviada de forma automatizada via e-mail, ou impressa e postada nos moldes das notificações de autuação e penalidades geradas no sistema.
6.	Deverá estar devidamente integrado com a ferramenta de atendimento, permitindo assim que os dados da avaliação possam ser objeto de apreciação por parte do cidadão que realizou a impetração do pedido;
7.	Permitir o acesso ao processo digitalizado, contendo as imagens dos acervos que sejam julgados necessários ao processo de avaliação, sejam os processos impetrados, imagens de autos, lista de postagem, dentre outros documentos julgados necessários ao pedido;
8.	Deverá dispor de rotina que permita a revisão do processo avaliado pelo relator, onde o presidente da comissão e/ou Jari poderá atribuir um julgamento diferente ou pactuar com o parecer outrora dado apenas confirmando o parecer do relator;
9.	Possibilitar o cadastro de pareceres a serem utilizados no processo de avaliação, possibilitando ao relator e presidente escolherem os modelos previamente definidos de avaliação para casos similares e ou acrescentar informações nos despachos nos referidos julgamentos;
10.	Permitir à análise digital dos processos impetrados, possibilitando ao avaliador devidamente habilitado atribuir um parecer ao processo e posterior envio e atualização de informações junto aos órgãos competentes;
11.	Possibilitar a inclusão de peças ao processo, disponibilizando ao relator ou responsável pelo processo uma visão de todos os documentos vinculados ao mesmo;
12.	A solução disponibilizada neste item deve estar plenamente integrada com os demais presentes no termo, permitindo assim a gestão do processo de análise por parte dos usuários seja realizada de maneira prática e consolidada;
13.	Deverá possibilitar abertura e controle de diligências pausando o processo até a finalização da diligência
14.	Deverá possibilitar a visualização do histórico da infração exibindo; número do AIT, local da infração, data e hora da infração, enquadramento, desdobramento, pontuação, descrição da infração, nome do proprietário, dados do veículo; placa, marca e modelo, data da geração das autuações (autuação / penalidade), informação de indicação de condutor, imagens e



documentos anexos ao processo.

15. Deverá dispor de rotina de geração de relatório e indicadores que permitam uma visão operacional e gerencial das atividades realizadas, disponibilizando no mínimo:
- Relatório de julgamentos realizados por período
  - Relatório de julgamentos realizados por relator
  - Relatório de julgamentos por tipo de parecer

16. O processo de medição do item em questão se dará pela cobrança de uma licença de uso mensal, a partir da disponibilização da mesma e em acordo com o valor definido em certame;

**A.8 - Serviço de apoio tecnológico ao gerenciamento e apoio a baixa de pagamentos e controle e arrecadação:**

**DESCRIÇÃO** - A solução em questão visa agilizar e dar transparência ao processo de liquidação das notificações e taxas recolhidas diretamente pelo órgão de trânsito e o acompanhamento dos valores recebidos e repassados via convênios celebrados entre os demais atores envolvidos no processo de fiscalização e cobrança de títulos oriundos das infrações de trânsito.

Deverá disponibilizar sistema em plataforma web com certificado secure sockets layer, assinatura digital SHA-256 e SHA-1, com certificado secure sockets layer, assinatura digital SHA-256 e SHA-1 que possibilitará no mínimo:

ITEM	CRITÉRIO	ATENDE	NÃO ATENDE
1.	Deverá dispor de rotina de configuração de diferentes entidades bancárias, possibilitando a geração de guias e boletos de pagamento em acordo com as especificações dos convênios e padrão FEBRABAN;		
2.	Deverá dispor de rotina de controle e importação dos arquivos disponibilizados pelas entidades responsáveis pela arrecadação realizando quando possível a baixa dos mesmos no Detran e Renainf;		
3.	Deverá possibilitar que os operadores identifiquem pagamentos anômalos no sistema, permitindo assim que as medidas relacionadas a resolução da inconsistência possa ser acompanhadas via sistema;		
4.	Deverá permitir o controle de baixa de pagamentos das notificações de penalidade, controlando as baixas por origem de arrecadação;		
5.	Deverá controlar os rateios entre Detran e Órgão, disponibilizando aos gestores a informação de valores a serem recebidos filtrados por cada tipo de competência (municipal, estadual e autuadas pelo detran) ou a serem ainda cobrados;		
6.	Deverá dispor de rotina para realização de baixas manuais para os casos em que haja a necessidade.		
7.	Deverá permitir o acompanhamento da restituição de valores aos usuários quando houver a necessidade de fazê-lo, nos casos em que for identificado o pagamento em duplicidade, a maior ou o julgamento deferido de uma notificação paga.		



	emitindo parecer técnico ao órgão para que o processo administrativo de restituição possa ser realizado;
8.	Deverá possibilitar a integração do Órgão com todas as entidades envolvidas no processo, permitindo a troca de informações junto ao Detran .
9.	A solução disponibilizada neste item deve estar plenamente integrada com os demais presentes no termo, permitindo assim a gestão do processo de análise por parte dos usuários seja realizada de maneira prática e consolidada;
10.	Deverá dispor de rotina de geração de relatório e indicadores que permitam uma visão operacional e gerencial das atividades realizadas, disponibilizando no mínimo: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Relatório de pagamentos registrados por período;</li> <li>• Relatório com os pagamentos registrados por origem;</li> <li>• Relatório de pagamentos realizados a maior;</li> <li>• Relatório de notificações vencidas e a vencer em aberto;</li> <li>• Relatório de notificações em aberto por final de placa;</li> </ul>
11.	Deverá possuir mecanismo que auxilie a administração a controlar diferenças entre valor arrecadado e saldo devedor mantendo as multas em aberto quando divergentes, gerando informações das divergências e atualizando valores pendentes no sistema do DETRAN, garantindo a validação de artigos pertencentes ao CTB como o Art. 284;
12.	Deverá dispor de mecanismos que auxiliem a administração a obter informações do controle financeiro da arrecadação, como valores arrecadados por banco/agência a cada dia, valores de tarifas devidas, valores arrecadados por mês, por tipo de auto e equipamento, por infração e valores devidos ao FUNSET;
13.	Deverá dispor de rotina de informações e geração do arquivo "M" para envio ao FUNSETNET, garantindo o que se pede no Artigo 7º Inciso §6 - Portaria 95 – prestação de informações sobre a arrecadação de infrações;
14.	O processo de medição do item em questão se dará pela cobrança de uma licença de uso mensal, a partir da disponibilização da mesma e em acordo com o valor definido em certame;

**A.9 - Serviço de apoio tecnológico ao gerenciamento e controle do processo de retenção e remoção de veículos:**

**DESCRIÇÃO** - A solução em questão busca permitir que o órgão de trânsito realize de forma automatizada todo o processo envolto a remoção e retenção dos veículos, e animais no município, assim como o processo de movimentação entre os pátios e liberação dos mesmos, controlando via sistema no mínimo:  
Deverá disponibilizar sistema em plataforma mobile e web com certificado secure sockets layer, assinatura digital SHA-256 e SHA-1, que possibilitará que o processo de apreensão e retenção de veículo possa ser realizado, possibilitando:

ITEM	CRITÉRIO	ATENDE	NÃO ATENDE
1.	Permitir a estruturação de diferentes pátios de alocação de		





veículos, possibilitando ainda a definição se o mesmo é próprio ou terceirizado;
2. Deverá permitir especificar os dados do veículo recolhido, via consulta por placa, manualmente, ou permitir informar ausência de placa, sendo nesse caso permitido o lançamento do chassi, nota fiscal ou quaisquer outras informações que ajudem no processo de identificação do veículo;
3. Deverá exibir lista dos formulários preenchidos, ordenados por data de início do preenchimento;
4. Disporá de mecanismo que informará a situação de envio e preenchimento de cada Formulário de Remoção de Veículos do equipamento para a retaguarda;
5. Permitirá a inclusão de texto de observações, permitindo assim um melhor detalhamento da ocorrência registrada;
6. Permitirá a descrição de todas as partes do veículo, para caracterização apropriada;
7. Permitirá a inclusão de fotos tendo sua quantidade definida pelo órgão ou entidade.
8. Permitirá a inclusão de informações sobre o local de destino de veículo removido;
9. Possibilitará inclusão de informações sobre a pessoa designada para condução do veículo em caso de remoção;
10. Possibilitará impressão dos dados do formulário preenchido em duas vias;
11. Deverá permitir especificar o local do recolhimento do veículo;
12. Deverá permitir especificar o estado geral do veículo com no mínimo quilometragem, estados das lanternas e faróis, lataria, tanque de combustível, equipamentos obrigatórios;
13. Deverá possibilitar a impressão comprobatória do recolhimento via do condutor;
14. Deverá transmitir para sistema de retaguarda as informações do recolhimento do veículo;
15. Deverá dispor de indicativo em tela tanto no aparelho quanto em retaguarda que o envio dos registros foi realizado sem maiores problemas;
16. Deverá permitir a configuração de diárias e consulta com histórico das infrações relacionadas ao veículo, evidenciando as necessárias de pagamento para liberação do mesmo;
17. Deverá permitir a emissão de termo de ajustamento de conduta para os casos que assim a autoridade competente julgue possível, possibilitando ainda que após a assinatura do referido termo o mesmo possa ser digitalizado e anexado ao sistema para consultas futuras;



18. Deverá possibilitar a geração de ofício de forma automatizada em caso da necessidade de movimentação do veículo apreendido entre pátios, controlando assim o histórico e situação física dos mesmos, através da inclusão de despacho da movimentação.

19. Deverá permitir a emissão de boletos para pagamentos de diárias e reboque do veículo no Pátio, assim como permitir a emissão de 2ª vias para pagamento das infrações registradas ao veículo de responsabilidade do órgão de trânsito;

20. Deverá dispor de mecanismo de segurança que permita que seja realizada a validação para liberação de um veículo por parte da autoridade de trânsito através de chave de código de transação, que validará que o processo foi analisado e autorizado pela autoridade competente;

21. Deverá permitir a geração de relatório e indicadores dos recolhimentos em sistema, no mínimo:

- Veículos por pátio
- Relatório por final da placa do veículo
- Recolhimentos realizados por período
- Veículos liberados por período

22. O processo de medição do item em questão se dará pela cobrança de uma licença de uso mensal, a partir da disponibilização da mesma e em acordo com o valor definido em certame;

A.10 - Virtualização de documentos oriundos do processo administrativo dos autos de infrações:

**DESCRIÇÃO** - Serviço deverá estar integrado às soluções de software presentes no Termo e deverá estar consonância com os demais itens presentes no termo, permitindo o controle e processamento das infrações, sejam elas manuais e ou eletrônicas de responsabilidade do DEMUTRAN;

ITEM	CRITÉRIO	ATENDE	NÃO ATENDE
	A solução deverá apresentar conceitos de Gerenciamento Eletrônico de Documentos, permitindo que o acesso e controle dos acervos sejam feitos de forma virtual, através da digitalização dos documentos relacionados com o item;		
	As notificações geradas, assim como as informações pertinentes ao processo serão disponibilizadas via arquivo texto e imagens digitais para arquivamento e guarda pelo DEMUTRAN a cada 3 meses, fazendo com que as informações possam ser importadas para outras soluções similares em acordo com a necessidade do CONTRATANTE;		
	Em caso de reincidido o contrato e tendo em vista o backup disponibilizado a cada 3 meses a CONTRATADA fica isenta de gerar as notificações que estejam em processamento e em fase posteriores;		
	Deverá permitir o cadastro de diferentes tipos de acervos, possibilitando que o usuário que gozar do respectivo acesso, possa manter o cadastro atualizado dos acervos a serem processados pela solução;		
	Deverá permitir que índices primários possam ser definidos por acervo, para que possam ser realizadas consultas específicas de alto desempenho aos documentos digitalizados;		
	Deverá possibilitar o cadastro de diferentes templates para indexação automática, procurando tratar as informações a serem disponibilizadas nos mais diferentes formatos, como XML, TXT ou CSV, tomando assim o processo de indexação dos documentos quando aplicável		



mais rápido e seguro;
Deverá permitir a múltipla indexação, possibilitando aos usuários optar pela definição de mais de um índice de chave para indexação dos documentos, garantindo assim nos casos aplicáveis uma maior abrangência no momento da pesquisa dos documentos;
Deverá permitir o cadastro da estrutura física de armazenamento, possibilitando uma ordenação lógica dos acervos, podendo o mesmo ser feito a partir de modelos predefinidos e convencionais (rua, estante, prateleira, caixa, lote,...) ou estruturas hierárquicas definidas pelo gestor do acervo;
Deverá permitir a indexação de forma automática e/ou manual dos acervos e índices devidamente cadastrados.
Deverá permitir a utilização de OCR em lotes, possibilitando o reconhecimento e indexação de todas as informações devidamente processadas;
Deverá disponibilizar relatórios e consultas referentes ao fluxo de trabalho realizado, garantindo no mínimo as seguintes informações: - Quantidade de documentos digitalizados no período por acervo, operador; - Quantidade de documentos validados no período por acervo, operador; - Mapa com a quantidade de documentos digitalizados por acervo;
Deverá dispor de rotina de busca pelos índices cadastrados e/ou busca textual, onde o usuário deverá fazer referência a uma determinada palavra ou contexto a ser pesquisado nos documentos digitalizados;
Deverá dispor de rotina de publicação dos acervos validados em ambiente web com certificado secure sockets layer, assinatura digital SHA-256 e SHA-1, permitindo o acesso a informação sem limitações geográficas e temporais, garantindo ainda segurança, alta disponibilidade e redundância;
Deverá dispor de rotina de busca indicativa das informações de localização dos documentos no acervo físico, permitindo uma maior agilidade de consulta de documentos quando necessário;
Deverá permitir a consulta e recuperação dos acervos a partir de buscas textuais; - Buscas a partir dos índices primários; - Recuperação de informações a partir da localização física do documento.
Deverá permitir a conversão dos documentos para PDF, tornando o padrão dos documentos independente a plataforma de desenvolvimento e software de visualização.
Deverá garantir o controle de acesso aos documentos, baseado nos mecanismos de segurança, levando-se em consideração autenticação e autorização dada ao usuário;
Deverá garantir o acesso por múltiplos usuários de forma simultânea, controlando e gerindo toda a parte de controle de permissões;
Deverá permitir quando aplicável a consulta da documentação através de aplicativo móvel;
Deverá permitir a interoperabilidade via web-service, fornecendo mecanismos de integração com aplicações legadas através de web-services por tipo de documentos/índices, possibilitando assim a recuperação dos mesmos;
Está devidamente integrado com todas as soluções presentes no termo em acordo com a necessidade de cada solução;
Deverá possibilitar pleno controle do processo de impressão dos documentos e notificações geradas, permitindo assim que todos os documentos gerados nas soluções sejam controlados e monitorados;



Deverá possibilitar o pleno controle ao processo de postagem garantindo que os documentos que necessitem de interação para entrega, tenham seu registro de movimentação validado para futuras consultas;

A.11 - Serviço de apoio tecnológico ao gerenciamento e controle de credenciais de estacionamento regulamentado:

DESCRIÇÃO - A solução em questão busca permitir que o órgão de trânsito realize de forma automatizada o controle das solicitações, emissões e possa assim de uma maneira eficiente e eficaz munir e apoiar o processo de fiscalização das credenciais emitidas pelo Órgão, possibilitando ainda:

Deverá disponibilizar sistema em plataforma web com certificado secure sockets layer, assinatura digital SHA-256 e SHA-1, que possibilitará no mínimo:

ITEM	CRITÉRIO	ATENDE	NÃO ATENDE
1.	Permitirá a abertura do processo de solicitação da credencial, controlando a entrada da documentação obrigatória para encaminhamento do pleito;		
2.	Deverá possibilitar a verificação de histórico das credenciais do usuário no Município, permitindo assim ao gestor a possibilidade de analisar de forma individual os pedidos realizados;		
3.	Deverá dispor de rotina que permita o processo de baixa de credencial em virtude de alguma ocorrência, permitindo que caso o usuário perca a mesma possa entrar com o processo de solicitação de outra credencial ou até mesmo o descredenciamento do mesmo por parte do Órgão em caso de constatação de utilização da mesma de forma errada;		
4.	Deverá dispor de rotina que permita a avaliação do pedido realizado ao Órgão e a posterior liberação ou recusa do mesmo;		
5.	Deverá dispor de rotina de geração e processo de controle de impressão das credenciais, na tentativa de assegurar a idoneidade do processo de emissão das credenciais;		
6.	Deverá dispor de rotinas onde possam ser registradas as vagas disponibilizadas por tipo, possibilitando ainda que o órgão de trânsito possa acompanhar e manter as vagas identificadas no Município;		
7.	Deverá disponibilizar rotinas de consulta, geração de relatório, e indicadores de credenciais emitidas por tipo, gênero do solicitante, por vencimento, entre outros;		
8.	Deverá dispor de rotina que valide a entrega da credencial ao solicitante, possibilitando assim um maior controle do processo de entrega;		
9.	Deverá dispor de rotina que o agente valide a credencial através de consulta por QRcode;		
10.	O processo de medição do item em questão se dará pela cobrança de uma licença de uso mensal, a partir da disponibilização da mesma e em acordo com o valor definido em certame;		



**VALORES MÉDIOS ESTIMADOS**

LOTE 01 - ÚNICO							
ITEM	CÓD. GERENCIAL	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	V. MÉDIO UNIT. R\$	V. MÉDIO TOTAL R\$
01	24378	Serviço de Suporte, customização e assessoria	Hora	60	720	170,00	122.400,00
02	24379	Serviço de integração, controle e apoio ao gerenciamento e das fases e transações das infrações de trânsito com serviço de implantação de infrações e emissão de títulos de notificação de autuação e penalidade;	Unid.	8.000	96.000	12,22	1.173.120,00
03	24380	Locação de licença de uso temporária de aplicativo bloco eletrônico para auto de infração de trânsito; boletim de acidente de trânsito – BOAT; formulário de recolhimento de documentos – FRD; formulário de recolhimento de veículos – FRV.	Unid.	60	720	484,28	334.267,20
04	24381	Locação de smartphone com acesso a internet e chip de dados móvel, serviços de instalação e configuração.	Unid.	60	720	258,17	185.882,40
05	24382	Locação de impressora térmica portátil com conexão sem fio, bluetooth ou wifi;	Unid.	20	240	288,75	69.300,00
06	24383	Serviço de apoio tecnológico ao gerenciamento e controle do atendimento presencial, web e autoatendimento ao cidadão com portal de comunicação institucional;	Licença	1	12	3.302,05	39.624,60
07	24384	Serviço de apoio tecnológico ao gerenciamento e controle do processo de distribuição, relatoria e julgamento de processos de Defesa e Recurso a JARI;	Licença	1	12	3.292,00	39.504,00
08	24385	Serviço de apoio tecnológico ao gerenciamento e apoio a baixa de pagamento e controle e arrecadação.	Licença	1	12	3.271,90	39.262,80
09	24386	Serviço de apoio tecnológico ao gerenciamento e controle do processo de retenção e remoção de veículos;	Licença	1	12	2.881,95	34.583,40
10	24387	Virtualização de documentos oriundos do processo administrativo dos autos de infrações	Unid.	8.000	96.000	4,08	391.680,00
11	24388	Serviço de apoio tecnológico ao gerenciamento e controle de credenciais de estacionamento regulamentado;	Licença	1	12	2.892,00	34.704,00
<b>VALOR MÉDIO GLOBAL</b>						<b>R\$ 2.464.328,40</b>	



**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.006/2023**

**OBJETO:** Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada no apoio ao processamento e controle das etapas e processos de infrações de trânsito e serviço de apoio tecnológico aos processos administrativos de fiscalização inerentes as atividades do órgão de trânsito, os quais deverão ser operacionalizados em caráter contínuo, de interesse da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano/Departamento Municipal de Trânsito e Transportes - SEINFRA/DEMUTRAN do Município de Maracanaú-Ce., tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos do Edital.

LOTE 01 - ÚNICO							
ITEM	CÓD. GERENCIAL	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	24378	Serviço de Suporte, customização e assessoria	Hora	60	720		
02	24379	Serviço de integração, controle e apoio ao gerenciamento e das fases e transações das infrações de trânsito com serviço de implantação de infrações e emissão de títulos de notificação de autuação e penalidade;	Unid.	8.000	96.000		
03	24380	Locação de licença de uso temporária de aplicativo bloco eletrônico para auto de infração de trânsito; boletim de acidente de trânsito – BOAT; formulário de recolhimento de documentos – FRD; formulário de recolhimento de veículos – FRV.	Unid.	60	720		
04	24381	Locação de smartphone com acesso a internet e chip de dados móvel, serviços de instalação e configuração.	Unid.	60	720		
05	24382	Locação de impressora térmica portátil com conexão sem fio, bluetooth ou wifi;	Unid.	20	240		
06	24383	Serviço de apoio tecnológico ao gerenciamento e controle do atendimento presencial, web e autoatendimento ao cidadão com portal de comunicação institucional;	Licença	1	12		
07	24384	Serviço de apoio tecnológico ao gerenciamento e controle do processo de distribuição, relatoria e julgamento de processos de Defesa e Recurso a JARI;	Licença	1	12		
08	24385	Serviço de apoio tecnológico ao	Licença	1	12		





		gerenciamento e apoio a baixa de pagamento e controle e arrecadação.					
09	24386	Serviço de apoio tecnológico ao gerenciamento e controle do processo de retenção e remoção de veículos;	Licença	1	12		
10	24387	Virtualização de documentos oriundos do processo administrativo dos autos de infrações	Unid.	8.000	96.000		
11	24388	Serviço de apoio tecnológico ao gerenciamento e controle de credenciais de estacionamento regulamentado;	Licença	1	12		
<b>VALOR GLOBAL</b>							<b>R\$</b>

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:** .....(.....).

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** .....

**PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**.....

**DECLARAÇÃO DA LICITANTE:**

-De que nos preços oferecidos, estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução dos serviços com remunerações, encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a execução dos serviços, inclusive a margem de lucro.

-De que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que a sua Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

**DATA,**

**OBS.: AO ELABORAR SUA PROPOSTA, O LICITANTE DEVERÁ OBSERVAR FIELMENTE O PRESCRITO NO ITEM "5" DO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

**Observação 1:** Esta Proposta deverá ser anexada junto ao sistema da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, em PDF, sob pena de desclassificação.

**Observação 2:** Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

**Observação 3:** ELABORAR PROPOSTA PARA O LOTE COTADO.



**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Maracanaú, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Maracanaú, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei n.º 8.666/93;
- d) sob as penalidades cabíveis, de inexistência de dirigentes, gerentes, sócios e/ou responsáveis técnicos, em seu quadro, alguém que seja servidor da Administração Municipal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_ (CE), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE



ANEXO IV

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023  
VALIDADE: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) meses  
DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE MARACANAÚ - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.605.850/0001-62 e CGF nº 08.920.264-8, com sede de sua Prefeitura Municipal no Palácio das Maracanãs, Rua Edson Queiroz, nº 270 – Centro, CEP 61.900-200, Maracanaú-CE, através da Secretaria....., neste ato representada pelo respectivo Secretário, Sr. ...., na forma do disposto na Lei Municipal nº 1.955, de 01.02.13, c/c a Lei Municipal nº 986, de 07.01.05, doravante denominado ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2023, bem como, a classificação das Propostas publicada no quadro de avisos da Comissão de Pregões da Prefeitura de Maracanaú, e a respectiva homologação datada de ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), na(s) quantidade(s) estimada(s) e máximas anuais, de acordo com a classificação por ela(s) alcançadas por lote, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e às constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº \_\_\_\_/2023, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº 2.832 de 05 de setembro de 2013, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520, de 17/07/2002 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada no apoio ao processamento e controle das etapas e processos de infrações de trânsito e serviço de apoio tecnológico aos processos administrativos de fiscalização inerentes as atividades do órgão de trânsito, os quais deverão ser operacionalizados em caráter contínuo, de interesse da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano/Departamento Municipal de Trânsito e Transportes - SEINFRA/DEMUTRAN do Município de Maracanaú-Ce., tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos do Edital, do processo licitatório Pregão Eletrônico nº...../2023, no qual restou(aram) classificado(s) em primeiro lugar por lote o(s) licitante(s) signatário(s).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir de sua última assinatura e vigorará **PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, nos termos do Decreto Municipal nº 2.832 de 05 de setembro de 2013 e da Lei.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria ..... do Município de Maracanaú, no seu aspecto operacional, bem como nas questões legais.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

5.1. Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, empresas fornecedoras e representantes legais, encontram-se elencados no ANEXO III da presente Ata, em ordem de classificação das propostas por lote.



#### **CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO**

6.1. Os serviços, objeto do presente registro de preços quando eventualmente contratados, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus anexos, e na legislação pertinente, deverão ser entregues no(s) local(is) indicado na ordem de serviço.

6.2. Os serviços deverão ser executados parte na sede da contratada e parte na sede da contratante, o prazo máximo para instalação dos equipamentos e aplicativos necessários ao funcionamento da solução proposta será de 30 (trinta) dias a contar em dias consecutivos a partir da assinatura da ORDEM DE SERVIÇO pela administração, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e nas observações constantes de sua proposta, assim como as normas técnicas vigentes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

7.1. A empresa detentora dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta Ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos lanches e refeições, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.5. A Ordem de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Serviço/Fornecimento, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO**

8.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os serviços pelo MUNICÍPIO, na proporção da execução dos serviços licitados, segundo as Autorizações de Fornecimento/Ordens de Serviço expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas as condições da Proposta e os preços devidamente registrados no Anexo III deste instrumento.

8.2. Por ocasião da execução dos serviços contratados deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Maracanaú - CE, com endereço no Palácio das Maracanãs, Rua Edson Queiroz, nº 270 – Centro, CEP 61.900-200, Maracanaú – CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.605.850/0001-62 e CGF nº 06.920.264-8.

8.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta Ata.

8.3.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.